



DECRETO Nº 345/2019.

Declara a revogação do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 56/2019, por razões de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 “caput” da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve erros na confecção do instrumento convocatório, em relação a discriminação correta de diversos itens constantes no anexo I.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da Administração Municipal, o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 56/2019, que tem por finalidade o Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de materiais descartáveis para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 13 de dezembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.